



RESOLUÇÃO N°042/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMDCA/BC, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei n°1033/91, resolve:

- 1) Orientar a utilização de recursos recebidos do Fundo da Criança e Adolescente de Balneário Camboriú – FMDCA.
- 2) Em consonância com a Lei Federal n°13.019/2014, fica estabelecido que as verbas não utilizadas dentro do mês, podem ser utilizadas nos meses subsequentes.
- 3) Os valores que ficarem aplicados em conta, deverão ser utilizados dentro da parceria vigente E de acordo com o Plano de trabalho aprovado em edital de chamamento público do corrente ano.
- 4) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2021.

LUCIANO PEDRO ESTEVÃO

*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*